



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 4426/2021

*Sumário:* Regista a criação do curso técnico superior profissional de Educação de Adultos da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Educação de Adultos, a ministrar pela Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Educação de Adultos da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.

26 de março de 2021. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto

2 — Curso técnico superior profissional:

T555 — Educação de Adultos

3 — Número de registo:

R/Cr 11/2021

4 — Área de educação e formação:

142 — Ciências da educação

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, desenvolver, acompanhar, mediar e avaliar atividades de educação de adultos, de forma autónoma ou sob orientação, contribuindo com respostas adaptadas e específicas no que se refere às oportunidades para tornar bem-sucedidas as mudanças ao longo da vida e à construção de sociedades sustentáveis.

5.2 — Atividades principais:

a) Conceber, operacionalizar e avaliar ações promotoras de alfabetização e literacias, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida;

b) Desenvolver práticas educativas alicerçadas em métodos de ensino inovadores;

c) Mediar interculturalmente;

- d) Desenvolver a autonomia na aprendizagem das pessoas adultas, nos diversos contextos de vida;
- e) Conceber e desenvolver projetos e atividades promotores de oportunidades de mudanças bem-sucedidas;
- f) Gerir atividades e projetos educativos em conformidade com a ética e deontologia.

## 6 — Referencial de competências:

### 6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos especializados das tecnologias de informação e comunicação com fins formativos;
- b) Conhecimentos abrangentes da língua materna e da língua estrangeira ao nível oral e escrito;
- c) Conhecimentos aprofundados com enquadramento na educação de adultos em consonância com as políticas europeias de aprendizagem ao longo da vida;
- d) Conhecimentos fundamentais sobre os princípios da andragogia;
- e) Conhecimentos aprofundados de diferentes contextos de aprendizagem ao longo da vida;
- f) Conhecimentos abrangentes de matemática funcional;
- g) Conhecimentos aprofundados da influência dos estilos de vida na saúde dos indivíduos;
- h) Conhecimentos abrangentes do papel do indivíduo na construção de sociedades sustentáveis;
- i) Conhecimentos abrangentes das características sociais e éticas em contexto organizacional;
- j) Conhecimentos abrangentes dos conceitos de risco e o papel da educação;
- k) Conhecimentos fundamentais do património cultural imaterial da sociedade;
- l) Conhecimentos especializados de diferentes formas de expressão e atitudes criativas com o público-alvo, valorizando a tradição cultural portuguesa;
- m) Conhecimentos especializados em seleção, preparação e confeção de alimentos na promoção de um estilo de vida saudável, dos produtos endógenos e da gastronomia identitária;
- n) Conhecimentos fundamentais de técnicas aplicadas no domínio das atividades lúdico-desportivas e jogos tradicionais para adultos;
- o) Conhecimentos especializados em técnicas do ensino e aprendizagem da leitura, da escrita e de novas formas de comunicação para a participação ativa na sociedade;
- p) Conhecimentos especializados do papel dos indivíduos, da comunidade e das instituições na promoção de estilos de vida saudáveis indissociados de contextos sociais sustentáveis;
- q) Conhecimentos aprofundados de processos de observação, planificação e avaliação de intervenção em contextos profissionais.

### 6.2 — Aptidões:

- a) Avaliar as necessidades do meio profissional e saber aplicar as técnicas de comunicação adequadas;
- b) Dinamizar métodos educativos, psicológicos, sociológicos relevantes, adequando-os ao trabalho desenvolvido;
- c) Estabelecer relações em contextos profissionais, agindo de forma congruente;
- d) Avaliar as ações educativas desenvolvidas e efetuar as adaptações necessárias, em função dos resultados obtidos;
- e) Selecionar as metodologias e técnicas apropriadas aos contextos e públicos-alvo;
- f) Gerir os recursos necessários com vista à construção de uma sociedade sustentável;
- g) Colaborar com equipas multidisciplinares na promoção da saúde;
- h) Promover, na comunidade, valores de relacionamento interpessoal;
- i) Promover uma dimensão cívica e formativa relativa às exigências éticas e deontológicas da atividade profissional;
- j) Mobilizar uma escuta ativa capaz de detetar e identificar problemáticas relacionadas com a vulnerabilidade e ou exclusão social;
- k) Promover a partilha intercultural;



- l) Utilizar ferramentas digitais que fomentem a integração e as dinâmicas de grupo;
- m) Propor e dinamizar criativamente práticas culturais e artísticas;
- n) Conceber e executar receitas, no cumprimento das regras de higiene e de segurança alimentar;
- o) Efetuar a correta adequação das atividades à motivação e condição física dos praticantes e suas necessidades;
- p) Dinamizar e promover o empoderamento das populações excluídas e vulneráveis socialmente;
- q) Dinamizar atividades práticas de hortofloricultura enquadradas nos princípios da valorização dos produtos autóctones e da eficiente gestão multifuncional dos espaços.

### 6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar poder de comunicação, adaptando a linguagem às características dos diferentes interlocutores;
- b) Adotar atitudes interculturais no desenvolvimento de ações educativas;
- c) Demonstrar capacidade de estabelecer relações estáveis com diferentes entidades e parceiros com quem tenha de articular as suas atividades;
- d) Demonstrar capacidade de aprendizagem contínua e cooperativa;
- e) Agir com responsabilidade e autonomia;
- f) Demonstrar disponibilidade para trabalhar cooperativamente na realização de mudanças inovadoras;
- g) Favorecer a inclusão social, respeitando princípios e valores éticos e relacionais, contribuindo para um envelhecimento ativo;
- h) Agir em função de princípios de ética;
- i) Demonstrar capacidade na utilização dos diferentes instrumentos de comunicação;
- j) Revelar capacidade para conceção e desenvolvimento de projetos criativos;
- k) Demonstrar atitude pró-ativa com o cumprimento das normas de segurança, de higiene e de saúde aplicadas à atividade gastronómica, valorizando a cultura gastronómica tradicional indissociada da alimentação saudável;
- l) Demonstrar criatividade e respeito pela identidade cultural e pela biodiversidade;
- m) Favorecer a inclusão social, respeitando princípios e valores éticos e relacionais, contribuindo para a construção de sociedades mais justas e sustentáveis;
- n) Mostrar disponibilidade na colaboração em atividades propostas pela instituição de estágio.

### 7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Filosofia; Geografia; Geologia; História; Matemática; Português; Biologia; Literatura Portuguesa

### 8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022

### 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guarda . . . . .	Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.	20	55



## 10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
142 — Ciências da educação. . . . .	60,5	50,4 %
223 — Língua e literatura materna. . . . .	9,5	7,9 %
213 — Audiovisuais e produção dos media. . . . .	5,5	4,6 %
212 — Artes do espetáculo . . . . .	5	4,2 %
811 — Hotelaria e restauração. . . . .	5	4,2 %
622 — Floricultura e jardinagem . . . . .	5	4,2 %
312 — Sociologia e outros estudos . . . . .	5	4,2 %
211 — Belas-artes . . . . .	5	4,2 %
311 — Psicologia . . . . .	5	4,2 %
813 — Desporto . . . . .	5	4,2 %
226 — Filosofia e ética. . . . .	5	4,2 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras. . . . .	4,5	3,8 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %



## 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)	Observações (11)
Ambiente, Cidadania e Educação Social.	142 — Ciências da educação.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		80		125	5	
Língua Estrangeira (Espanhol)	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5	Unidade curricular opcional.
Língua Estrangeira (Francês)	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5	Unidade curricular opcional.
Língua Estrangeira (Inglês) .	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5	Unidade curricular opcional.
Língua Portuguesa . . . . .	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5	
Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem.	311 — Psicologia . . . . .	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		80		125	5	
Sociologia da Pobreza e da Inclusão Social.	312 — Sociologia e outros estudos.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		80		125	5	
Atelier de Ferramentas Digitais.	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	52,5	77,5		137,5	5,5	
Educação, Saúde e Envelhecimento.	142 — Ciências da educação.	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45	22,5	80		125	5	
Ética e Comportamento Organizacional.	226 — Filosofia e ética . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45	15	80		125	5	
Introdução à Educação de Adultos.	142 — Ciências da educação.	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	52,5	20	72,5		125	5	
Literatura Oral e Tradicional	223 — Língua e literatura materna.	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45	20	80		125	5	
Matemática para a Vida . . . .	142 — Ciências da educação.	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	52,5	40	72,5		125	5	
Modelos e Práticas de Educação de Adultos.	142 — Ciências da educação.	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	52,5	30	85		137,5	5,5	
Atelier de Alfabetização e Literacias.	142 — Ciências da educação.	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	52,5	45	72,5		125	5	
Atelier de Expressão Físico-Motora.	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	52,5	45	72,5		125	5	
Atelier de Expressão Plástica.	211 — Belas-artes . . . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	52,5	45	72,5		125	5	
Atelier de Gastronomia Tradicional e Sustentável.	811 — Hotelaria e restauração.	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	52,5	45	72,5		125	5	

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)	Observações (11)
Atelier de Hortofloricultura . . .	622 — Floricultura e jardinagem.	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	52,5	45	72,5		125	5	
Atelier de Movimento, Música e Drama.	212 — Artes do espetáculo	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	52,5	45	72,5		125	5	
Estágio . . . . .	142 — Ciências da educação.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .	50		700	700	750	30	
<i>Total . . . . .</i>					942,5	470	2 057,5	700	3 000	120	

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314167908